



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
Presidência

**EDITAL**

**ASSUNTO: DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA CHEFE DE DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E EDUCAÇÃO**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o nº 2 do artigo 47º e com o artigo 159º ambos do Código do Procedimento Administrativo, procede-se à publicação do referido despacho, em anexo ao presente Edital.

Para constar se publica o presente Edital, que vai autenticado pelo selo oficial em uso no Município de Baião, no sítio institucional da Câmara Municipal de Baião, em [www.cm-baiao.pt](http://www.cm-baiao.pt), nos Paços do Município e nos locais habituais.

Município de Baião, 01 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Pereira)